

**2º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 004/2017, PROTOCOLO N.º 15.820.102-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC E PELO MUNICÍPIO DE SARANDI, QUE TEM POR OBJETO A REFORMA DA CASA DA CULTURA IRMÃ ANTONA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, com sede no à Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-240, inscrita sob CNPJ n.º 77.998.904/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Hudson Roberto José, portador do RG n.º 1.364.573-6, CPF n.º 566.947.259-49, residente e domiciliado à Rua Oyapock, n.º 144, Cristo Rei, Curitiba/PR, CEP: 80.050-450, nomeado pelo Decreto n.º 1.431/2019, inscrito sob CPF n.º 566.947.259-49, portador da carteira de identidade n.º 1.364.573-6.

CONVENENTE: Município de Sarandi, inscrito sob CNPJ/CPF n.º 78.200.482/0001-10, com sede à Rua José Emiliano Gusmão, n.º 565, Centro, Sarandi/PR, CEP: 87.111-230, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Walter Volpato, inscrito no CPF sob o n.º 204.888.239-00, portador da carteira de identidade n.º 907.571/PR, residente e domiciliado na Praça Ipiranga, n.º 270, Sarandi/PR, CEP: 87111-005.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio n.º 004/2017, nos termos da sua Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir de 21/06/2019 até 21/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a partir de 21/06/2019 até 21/06/2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro (fls. 20-22) e o Cronograma de Desembolso (fls. 18) analisado pelo setor competente (fls. 70-72) e aprovado pela autoridade competente (fls. 76), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n°. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

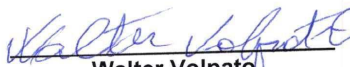
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 21 de junho de 2019.



Hudson Roberto José
CPF n°. 566.947.259-49
Secretário de Estado da Comunicação
Social e da Cultura.




Walter Volpato
CPF n°. 204.888.239-00
Prefeito Municipal de Sarandi

TESTEMUNHAS:



Adriano Hoinacki
Núcleo de Licitações - NLCC
Decreto 9.505/2013
NOME:
CPF: 020.749.989-61
RG n°.: 2.098.275-1



NOME: Graziela Soares Conti
CPF: 041.348.799-73
RG n°.: 7.347.488-4

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 687/2018

Protocolo: 15.751.653-1, de 06 de maio de 2019.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Lince Segurança Patrimonial Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, período de 01/07/2019 a 30/06/2020.

VALOR: O valor mensal estimado será de R\$ 633,38 (seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO: 6504.20122424.253, Despesa 339039 77, Fonte 101.

Curitiba 01/07/19 Richardson de Souza - Diretor-Geral

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

PROTOCOLO: 15.806.663-7, de 30 de maio de 2019.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e Ana Amélia Macedo Romanini.

OBJETO: Redução do valor da locação do Núcleo Regional de Paranaguá e mudança de fonte de recurso, o aluguel mensal passa a ser de R\$ 4.309,22 (quatro mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos), em razão da redução do percentual de 3% (três por cento), a partir de 01/05/2019.

DOTAÇÃO: 6502.20122424.253, Despesa 339036 15, Fonte 101.

Curitiba 06/06/2019 Richardson de Souza - Diretor-Geral

61180/2019

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL - GAS**

Protocolado nº 15.770.615-2

Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2019

Tendo em vista o contido nos autos em epígrafe, nos termos da Informação nº 019/2019 do Grupo Administrativo Setorial e da Informação nº 276/2019 da Área Jurídica, autorizo a contratação direta, por dispensa de licitação, para fornecimento de produtos para alimentação e a prestação de serviços de refeições, compreendendo café da manhã e almoço, pela empresa Nelson Pedroso 72250631972, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.089.258/0001-77, com sede no Sítio Povoado Rio Xaxim, Zona Rural, CEP 85.200-000, Pitanga, Estado do Paraná, aos participantes e convidados da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizado no dia 04 de julho de 2019, no valor de R\$ 3.984,80 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 34, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

RICHARDSON DE SOUZA

Diretor-Geral

Considerando as informações retro, ratifico a decisão do Senhor Diretor-Geral para efeito do disposto no art. 35, § 4º, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Empenhe-se e elabore-se o competente contrato administrativo. Publique-se.

Curitiba, 01 de julho de 2019.

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado

61263/2019

Secretaria da Administração e da PrevidênciaSEAP - SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DAS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos.

Extrato 1º Termo Aditivo de Prorrogação

Contrato Nº 1583/2018

Processo Nº 15.681.771-6

Origem: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Órgão Contratante: Governo do Estado do Paraná.

Contratada: Instituto Bem Jesus.

Endereço Completo: Rua Constituição, 489 - Cianorte Pr.

Objeto: 1) Prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná.

2) Prazo: 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2019.
Valor Total: R\$ 1.828.976,64 (um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data da autorização: 25/06/2019.

61244/2019

Secretaria da Cultura

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO 004/2017-SECC

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e Prefeitura Municipal de Sarandi.

OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 004/2017 em 1 (ano), contados a partir 22/06/2019.

PROTOCOLO: Nº 15.820.102-0

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Convênio até 22 de junho de 2020.

AUTORIZADO EM: 12 de junho 2019 pelo Senhor Secretário de Comunicação Social e Cultura Hudson José Roberto.

60885/2019

Secretaria da Educação e do EsporteSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 036/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/2019. Protocolo sob n. 15.727.655-7, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 3.160.400,00 (três milhões, cento e sessenta mil e quatrocentos reais)
D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar. 3390.3201 - Merenda Escolar, Fonte 100 - Ordinário Não Vinculado.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

61087/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Em consonância ao contido no protocolado 15.624.363-9, referente ao Termo Aditivo de alteração de valor mensal ao Contrato de Locação nº 475/2016, celebrado entre esta Secretaria e Arca - Organização Imobiliária, para alterar a Cláusula Terceira do valor: onde se lê: R\$10.000,00 leia-se: R\$9.700,00 a partir do dia 01/07/2019. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato. AUTORIZADO POR: Moacir Gomes da Silva Diretor Geral/SEED Res.10/2019 - SEED/GS DATA: 24/05/2019 PROTOCOLO: 15.624.363-9

61272/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1524/2016 GMS - PROTOCOLO Nº 15.874.411-5 (apenso ao protocolo nº 13.744.203-6) Partes: Secretaria de Estado da Família e